Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 13 de novembro de 2013 - nº 1543 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por esse edital **CONVOCA** os interessados e o público em geral, para a Audiência Pública a ser realizada no dia vinte e sete (27) de novembro de 2013 – quarta feira - das 17H00 às 20H00, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a finalidade de tornar público a implantação de loteamento e dar oportunidade do empreendedor expor o projeto para debate público. O objeto dessa Audiência Pública é o Loteamento denominado "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda -, referente ao processo administrativo nº 34890/ 2012 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV da referida norma legal, por esse edital indica e nomeia os seguintes membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para compor a mesa diretiva dos trabalhos, como representante do Poder Público Municipal: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Presidente; Engenheiro Ni valdo José Mathias, Secretário e, ainda por este ato, NOTIFICA a empresa "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda, para, no ato da audiência, expor o projeto à mesa diretiva e ao público presente.

A Audiência Pública tem por objetivo dar conhecimento a população sobre o empreendimento e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, sendo aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10H00 às 16H00.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Por ordem do senhor prefeito da Estancia de Atibaia, **Saulo Pedroso de Souza**, por esse edital **CONVOCA** para Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2013, quinta- feira, das 18h às 20 h, no bairro do loteamento, local denominado – Lanchonete do "Reinaldo", altura do KM 11 da Estrada da Boa Vista – no bairro Boa Vista – a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por sua Comissão de Regularização Fundiária, com a finalidade de tornar público a discussão de **transformação de área de expansão urbana para urbana,** sendo objeto dessa Audiência Pública o Loteamento do Testinha no bairro da Boa Vista -processos nº 10.707/ 2003 e 27.513/2010 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e Benedita Aparecida dos Santos Cintra, presidente da Comissão de Regularização Fundiária que será a expositora. A Audiência Pública tem por objetivo finalizar as discussões para a regularização da área, tendo em vista que todas as etapas para a conversão citada, foram devidamente cumpridas atendendo os artigos da Lei Complementar nº 580/08 – CURMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.513/10. A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por esse edital **CONVOCA** os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2013, quarta-feira, das 17h às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a finalidade de tornar público a implantação de loteamento e dar oportunidade do empreendedor expor o projeto para debate público. O objeto dessa Audiência Pública é o Loteamento denominado "Genê Atibaia - Shambala – Loteamento Residencial" - propriedade representada por Michel Sola Consultoria e Engenharia Ltda, referente ao processo nº 36598/ 2012 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, inciso IV da referida norma legal, por esse edital indica e nomeia os seguintes membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para compor a mesa diretiva dos trabalhos, como representantes do Poder Público Municipal: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Presidente; Engenheiro Nivaldo José Mathias, Secretário e ainda, por este ato NOTIFICA a empresa "Genê Atibaia - Shambala – Loteamento Residencial" para, no ato da audiência, expor o projeto à mesa diretiva e ao público presente.

A Audiência Pública tem por objetivo dar conhecimento a população sobre o empreendimento e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais amplas os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público., sendo aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como eventual impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Poder Executivo

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 35.591/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/13

Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 26/11/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 26/11/13 às 13h30.

PROCESSO Nº 35.670/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/13

Objeto: Aquisição de ventilador de parede e refrigerador tipo doméstico, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 27/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/11/13 às 8h30.

PROCESSO Nº 36.060/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/13

Objeto: Aquisição de DVD Player, projetor, tela de projeção, aparelho de som e aparelho de fax, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 27/11/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 27/11/13 às 13h30.

PROCESSO Nº 36.071/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/13

Objeto: Aquisição de bebedouro, aquecedor portátil e lavadora de alta pressão, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 29/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/11/13 às 8h30.

PROCESSO Nº 35.675/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/13

Objeto: Aquisição de móveis longarina, armário, espelho, mesa e trocador de fralda, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 02/12/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 02/12/13 às 8h30.

PROCESSO Nº 36.164/1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/13

Objeto: Aquisição de switch, impressora e web cam, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 29/11/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 29/11/13 às 13h30.
PROCESSO Nº 36.515/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atividades de Educação Física, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 02/12/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 02/12/13 às 13h30

PROCESSO Nº 36.366/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/13

Objeto: Registro de preço para eventual cópia de chave e serviço de chaveiro, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 02/12/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 02/12/13 às 13h30. Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Inf: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 36.162/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados às Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 04 de dezembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 12 de novembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 34.082/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 207/13, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame, rerratifica o Edital e redesigna nova data para recebimento de propostas iniciais até as 08h25 do dia 02 de dezembro de 2.013, abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços, às 08h30 do dia 02 de dezembro de 2013. O edital poderá ser adquirido através dos sites: *www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br*. A Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone 11 4414-2210, Fax: 11 4414-2632.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 08 de novembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 09/2013
De 13 de novembro de 2013

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.036 de 04 de julho de 2013 do Processo de Eleição do COMJUV, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a Apuração Final do Pleito Eleitoral, tendo seus nomes arrolados a seguir:

REGIÃO 01 – CENTRO
TITULAR: LUCIANO DE CASTRO NARDINI, com 54 votos.

REGIÃO 02 - ALVINÓPOLIS
TITULAR: PETER LANDGRAF JUNIOR, com 58 votos.
SUPLENTE: JESE CRISTINA DE OLIVEIRA, com 09 votos.
SUPLENTE: KARINA MARIANA FAUSTINO, com 09 votos.

REGIÃO 03 - ITAPETINGA
TITULAR: GRABRIEL SOLA DE OLIVEIRA, com 48 votos.
SUPLENTE: JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO CRUZ, com 14 votos.

REGIÃO 04 - CAETETUBA
TITULAR: MATEUS COSTA PASSOS, com 19 votos.
SUPLENTE: CAMILA PEDROSO, com 17 votos.

REGIÃO 05 - IMPERIAL
TITULAR: GUSTAVO DOS SANTOS BRAGA, com 32 votos.

REGIÃO 06 - TANQUE
TITULAR: JESSICA SUELLEN OLIVEIRA SILVA, com 42 votos.

REGIÃO 07 - PORTÃO
TITULAR: GABRIELA APARECIDA BATISTA DAMASCENO, com 22 votos.
SUPLENTE: VIVIANE JOVINIANO DOS SANTOS, com 11 votos.

Poder Executivo

REGIÃO 08 – BOA VISTA
TITULAR: RAY SIMON BARBOSA DA SILVA, com 37 votos.

REGIÃO 09 – USINA
TITULAR: JOHNNY HENRIQUE DE SOUZA VITORINO, com 37 votos.

REGIÃO 10 - MARACANÃ
TITULAR: GUSTAVO VITORINO DA CRUZ, com 33 votos.

Atibaia, 13 de novembro de 2013.

- COMISSÃO ELEITORAL –

Atibaia, 11 de Novembro de 2.013.

Ato decisório nº047/2013
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Carolina Prudenciano de Souza, RG 28.152.945-0, nos cargos de Professora de Educação Básica na EMEF "Prof. Waldemar Bastos Buhler", neste município e Professora na EMEF "Maria Helena Messias", no município de Jarinu.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 11 de Novembro de 2.013.

Ato decisório nº048/2013
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo a servidora Carla Cristina Bonini Malheiros, RG 30.191.485, nos carrgos de Professora de Artes na EMEF "Prefeito Takao Ono"neste município e Professora PEBII de Artes na EE "Francisco Derosa", no município de Nazaré Paulista.
Publique-se.

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 – MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO).

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de novembro de 2013, participou deste pregão presencial a empresa **TREBIAN COMERCIAL LTDA EPP, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.**
A licitante apresentou proposta inicial e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa TREBIAN COMERCIAL LTDA EPP, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de novembro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de Outubro de 2013, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 07 de Novembro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Conselho de Administração da Parceria Prefeitura e Organização Social Pró Saúde

Nova Composição do Conselho de Administração da Santa Casa de Atibaia.

Membros Representantes da Sociedade Civil
Armando Augusto Tricoli
Antônio José Carviçais
Lúcia Alves
Nilson Rocha Nery

Membros Eleitos pelo Conselho Administrativo (Sociedade Civil)
Márcio Moreira
Pedro Arabian

Membros Eleitos dentre pessoas de notória capacidade profissional (Sociedade Civil)
Luiz Carlos de Oliveira
José Carlos Pinheiro
Mirian Rodrigues
Omar Zigaib

Membros Indicados pelo Poder Público Municipal
Márcia Helena Ruttul Aguirra
Márcia Cherfên Zigaib
Marcos Antonio de Moura
Mônica Lage Casimiro
Rita de Cássia Faria Bergo
Louise Maria Prado Valente
Patricia Montebello Ceregati
Israel da Silva

Membros Indicados pela Organização Social "Pró Saúde"
Giovanna Maria de Virgilio Vicentini
Taynara Dias Laranjeira

Atibaia, 13 de novembro de 2013.

Dr. Omar Zigaib
Conselho de Administração Pro Saúde
Santa Casa de Atibaia
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1504 – Ano XVII, de 26/06/2013 – Portaria nº 3.324-GP, de 20 de junho de 2013.

Processo Administrativo nº 3203/2013

onde se lê:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

leia-se:
...a ser conduzido pela Comissão Processante

Poder Executivo

Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2013

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1504 – Ano XVII, de 26/06/2013 – Portaria nº 3.325-GP, de 20 de junho de 2013.

Processo Administrativo nº 3206/2013

onde se lê:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

leia-se:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2013

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1522 – Ano XVII, de 31/08/2013 – Portaria nº 3.353-GP, de 28 de agosto de 2013.

Processo Administrativo nº 28859/2013

onde se lê:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

leia-se:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2013

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1505 – Ano XVII, de 29/06/2013 – Portaria nº 3.330-GP, de 26 de junho de 2013.

Processo Administrativo nº 31902/2011

onde se lê:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

leia-se:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2013

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1516 – Ano XVII, de 10/08/2013 – Portaria nº 3.342-GP, de 07 de agosto de 2013.

Processo Administrativo nº 12744/2013

onde se lê:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.

leia-se:
...a ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2013

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.379 - GP
de 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. nº 1SP245307, e a **Sra. Naiara Aparecida Santos Esbravilheri**, Assessora de Gestão e Controle, RG nº 43.295.447-8, CPF nº 339.912.538-01, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.380 - GP
de 11 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Juliano da Costa Pita**, Arquiteto e Urbanista da Prefeitura, CAU nº A33002-7, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper – Fase II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 35.399/2013

P O R T A R I A Nº 3.381-GP
de 11 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 35.399/2013, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do Servidor Carlos Alberto de Souza, Pedreiro, Matrícula nº 6458 , lotado na Secretaria de Turismo, por infringência ao inciso XII, do artigo 8º c/c artigo 27, ambos do Decreto nº 4.882 de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria 3.306-GP, de 29 de abril de 2013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 24.655/2013

P O R T A R I A Nº 3.382-GP
de 11 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições*

Poder Executivo

legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 24.655/2013, determina a abertura de ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do Servidor Olair Antonio Cesar, Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Externa, Matrícula nº 8658 , lotado na Secretaria de Segurança Pública, por infringência ao inciso XII, do artigo 8º, do Decreto nº 4.882, de 20 de janeiro de 2.006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1699/1969

D E C R E T O Nº 7.132
de 11 de novembro de 2013

Dispõe sobre a atualização da gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro de que trata a Lei Complementar nº 546, de 08 de novembro de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o índice IPC-FIPE acumulado de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013 corresponde a 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento).

D E C R E T A

Art. 1º Para o período compreendido entre 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, passa a vigorar o seguinte valor para a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro: R$ 68,44 (sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º novembro de 2013.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA- SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O Nº 7.133
de 13 de novembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 280.742,24 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 280.742,24 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1047 Construção de Centro Esportivo
420-4490.51.00.....R$ 36.992,24
421-4490.51.00.....R$ 243.750,00

Art.2º O valor de 36.992,24 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.813.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
732-3390.30.00.....R$ 21.992,24
733-3390.36.00.....R$ 15.000,00

Art.3º O valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº **2471.99.05.00**– Infraestrutura Esportiva.....R$ 243.750,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.134
de 13 de novembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) para suplementar

Poder Executivo

as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
357-3390.47.00.....R$ 57.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
500-3390.39.72.....R$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
531-3390.47.00.....R$ 110.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.1093 Estruturação da Secretaria de Comunicação
659-4490.52.00.....R$ 1.500,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.0002 Amortização da Dívida Contratada
696-4690.71.00.....R$ 20.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
327-3390.47.00.....R$ 65.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
497-3390.39.00.....R$ 5.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.1093 Estruturação da Secretaria de Comunicação
658-4490.51.00.....R$ 1.500,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.0001 Juros da Dívida Contratada
694-3290.21.00.....R$ 122.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 618/2013 – SRH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCOS ABRANTES DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.049 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.924.248-29, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Médico, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 619/2013 – SRH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CRISTIANA CORREA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.870.262-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.232.968-16, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente**, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **FLAVIA COSTA DA SILVA PINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.242.784-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.269.818-58, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 394/2013 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 13 de novembro de 2013 - nº 1543 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços em Conservação e Limpeza**

Classificação	Nome	R.G.
28º	ELITA NASCIMENTO FREIRE	224678991-SP
29º	MARISA DO ROSARIO ROSA DA CUNHA	202848784-SP
30º	MARIO JOSE PINTO	17238436-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
97º	HELEN CRISTINA DIBOUT DA SILVA PERDIZA	41450530X-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Cultura e Eventos**

Classificação	Nome	R.G.
10º	HEITOR RIBEIRO DE SOUZA	357443949-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
178º	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA DIAS PERES	353722716-SP
179º	TULIO GOMES COLOMBARA	372101690-SP
180º	ALBERTO HIDEO SUZUKI	86714880-SP
181º	MIGUEL DAVID DO COUTO	434911161-SP

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
45º	LAURENCIO DOS SANTOS ALVES	115272252-SP

Poder Executivo

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
35º	PRISCYLLA APARECIDA FERREIRA	13772735-MG

EMPREGO: **Enfermeiro (Programa Saúde da Família)**

Classificação	Nome	R.G.
29º	MARILENE STOPA GONÇALVES	195783852-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
395º	GILMARA CRISTINA GARCES	270638842-SP
396º	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	32628185X-SP
397º	EDILENE MARIA ARAUJO	335303973-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
84º	ROSELI FATIMA FERREIRA RUIZ	524908096-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de novembro de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Professor de Artes**

Classificação	Nome	R.G.
31º	GERALDO PARANHOS DE ALMEIDA JUNIOR	134764912

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de novembro de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Atibaia, 08.11.2013

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: MESSIAS ANGELO DOS REIS

Reclamada:UEI! TELECOMUNICAÇÕES LTDA "VENKO"

Processo Comdecon nº 32.823/2013

Notificamos o Senhor **MESSIAS ANGELO DOS REIS** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **UEI! TELECOMUNICAÇÕES LTDA "VENKO".**

O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos**, contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 2 e 3 - Centro - Atibaia – SP – CEP 12940-580
Fone/Fax: (0**11) 4414-2102 – 4414-2103 – 4414-2104 – 4414-2105 - 0800-115611
comdecon@atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 011/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ieda Maria Pedroso Bueno."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, III, *a* da Constituição Federal e artigos 52 e 53 da Lei nº 1.952/2008, bem como do art. 159 da Lei 1.500/1999,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição***, à Sra. ***Ieda Maria Bueno Pedroso***, portadora do RG n.º 16.619.043-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 074.030.588-36, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica II – Faixa 1 – Nível IV, lotada na unidade 06.10.02 de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva das 80% maiores contribuições, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de novembro de 2.013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 012/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** *à servidora Sra.* ***Irene Maria da Fonseca Paiva****."*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões*, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 20 da Lei nº 1.952/2008, bem como do art. 159 da Lei 1.500/1999,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição***, à Sra. ***Irene Maria da Fonseca de Paiva***, portadora do RG n.º 13.553.453-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 045.324.258-83, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I – lotada na unidade 06.08.02 – Educação Infantil Fundeb, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 11 de novembro de 2.013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 504/2013
De 04 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 064/2013, datada de 22 de fevereiro de 2013, onde se lê cessar os efeitos da portaria nº 273/2011, leia-se cessar os efeitos da portaria nº 273/2011 e 280/2011.
Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2013
De 06 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Prof. Adjunto de Educação Básica, a Sra. **AMANDA APARECIDA DAS NEVES BALANI**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.172.097-1.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Enfermeira, a Sra. **CARLA CRISTINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.121.539-7.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **MARIA LINA A. P. LIGUORI,** portadora do RG: 12.681.513, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Bom Jesus dos Perdões

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO,** portadora do RG: 05931046-6, ocupante do cargo efetivo de Médica Ginecologista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JONAS MULATO,** portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médica Plantonista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **PAULO ELOY DA SILVA,** portador do RG: 17.664.368, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JONATHAS PEREIRA,** portador do RG: 22.808.427-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **ALTEMIR DE ALMEIDA,** portador do RG: 20.487.827-5, ocupante do cargo efetivo de Hidrometrista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **EDUARDO APARECIDO RICARDO,** portador do RG: 23.512.663-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **BENEDITA AP. SOUZA PINTO,** portadora do RG: 18.677.754, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Bom Jesus dos Perdões

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **SONIA AP. DA SILVA PIRES,** portadora do RG: 19.742.309, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **CLAUDIO APARECIDO RICARDO,** portador do RG: 28.816.335-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **ADALTO CAMARGO NORONHA,** portador do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JOSE FERREIRA DA CUNHA,** portador do RG: 242512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JOÃO BATISTA PINHEIRO,** portador do RG: 19.390.107, ocupante do cargo efetivo de Encanador, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **JOSE ANTUNES DAS NEVES FILHO,** portador do RG: 10.843.260, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Calceteiro, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2013
De 08 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 502/2013, datada de 04 de novembro de 2013, onde se lê 30 (trinta) dias de licença-prêmio, leia-se 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 56/2013
DE 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze reais mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 283.....	200.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 322.....	101.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 401.....	10.000,00
TOTAL.....	**311.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.51 Obras e Instalações – ficha 266.....	301.000,00
12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS	
02 – DIVISÃO E DEPENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 395.	10.000,00
TOTAL.....	**311.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO N º 59/2013
DE 01 de outubro de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa por transposição entre dotações de um mesmo programa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 660.155,00 (Seiscentos e sessenta mil, cento e cinqüenta e cinco reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Bom Jesus dos Perdões

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 660.155,00 (Seiscentos e sessenta mil, cento e cinqüenta e cinco reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.70.41 – Contribuições – ficha 6	5.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 7	4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 8	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 14	10.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 28	12.000,00
04 – FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 57	7.500,00
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 63	4.500,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 104	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 107	3.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 118	1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 136	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 141	70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 142	52.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - vinculo 2.220.12 – ficha 146	32.100,00
04 - ENSINO MEDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 152	30.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 183	3.000,00
10 - FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 212	52.500,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 248	4.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 273	2.750,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 409	194.025,00
04 – CEMITERIO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 289	300,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 301	4.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306	1.950,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 308	1.730,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 310	2.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 322	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 326	15.500,00
3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 327	5.800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 331	10.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 333	27.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 334	2.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 366	34.100,00

Bom Jesus dos Perdões

3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 367.....	9.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 371.....	35.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 373.....	5.000,00
TOTAL.....	**660.155,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias de um mesmo programa:.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 2.....	5.000,00
3.3.70.41 – Contribuições – ficha 6.....	10.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, Científicas – ficha 9.....	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 17.....	10.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 24.....	8.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – ficha 26.....	4.000,00
04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 55.....	7.500,00
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – ficha 64.....	4.500,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 102.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 104.....	1.000,00
3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 105.....	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 106.....	2.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridíca – ficha 121.....	1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 127.....	52.500,00
3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 136.....	70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 138.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – vinculo 1.110.00 – ficha 145.....	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – vinculo 5.220.13 – ficha 147.....	12.100,00
04 - ENSINO MEDIO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 150.....	30.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 184.....	3.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 210.....	36.500,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 213.....	16.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 249.....	4.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 277.....	2.750,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – ficha 283.....	194.025,00
04 - CEMITERIO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 290.....	300,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 299.....	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 300.....	2.000,00
07 – ESTRADAS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 307.....	1.680,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 311.....	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 313.....	2.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 317.....	4.000,00

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 320.....	13.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 321.....	18.000,00
3.3.40.41 – Contribuições – ficha 323.....	7.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 325.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 326.....	9.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – ficha 330.....	950,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 331.....	3.450,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 334.....	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – ficha 336.....	3.800,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 363.....	14.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 370.....	60.100,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 371.	9.000,00
TOTAL.....	**660.155,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO N º 60/2013
DE 07 de outubro de 2013

Dispõe sobre: "Suplementa por transposição entre dotações de um mesmo programa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMINISTRAÇÃO	
02 - PESSOAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 31.....	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 35.....	1.000,00
04 – FINANÇAS	
04 - CONTABILIDADE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 80.....	13.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 99.....	20.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 122.....	500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo - vinculo 5.220.13 – ficha 147.....	70.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 148.....	10.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 232.....	19.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 233.....	2.300,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	

Bom Jesus dos Perdões

03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 273.....	30.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 276.....	1.500,00
04 – CEMITERIO	
3.1.90.03 – Pensões – ficha 284.....	1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 285.....	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 288.....	200,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 295.....	3.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 306.....	14.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 310.....	2.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 318.....	71.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária – ficha 322.....	99.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 326.....	1.000,00
3.3.90.32 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 327.....	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 333.....	19.000,00
12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS	
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 390.....	5.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 401.....	86.000,00
TOTAL.....	**494.500,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias de um mesmo programa:.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentária – ficha 5.....	5.500,00
04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 52.....	32.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 138.....	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 148.....	10.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 - LOGRADOUROS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 259.....	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 269.....	30.000,00
07 – ESTRADAS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 313.....	40.000,00
10 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 340.....	21.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 353.....	100.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 355.....	182.500,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04 – FDO ASS.PORT.DEF.ESPECIAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 385.....	4.000,00
12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS	
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisíca – ficha 395.....	19.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – ficha 396.....	30.000,00
TOTAL.....	**494.500,00**

Bom Jesus dos Perdões

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 067/2013
De 11 de novembro de 2013

Dispõe sobre: **"Prorroga a validade do Concurso Publico nº. 02/2011, por mais 02 (dois) anos".**

Eduardo Henrique Massei, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 002/2011 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a existência do Concurso Público nº 02/2011;
Considerando que alguns cargos não necessitavam de prova prática e que a Administração Pública necessitava de funcionários para o exercício de suas funções;
Considerando que outros cargos necessitaram de prova prática e que este fato trouxe divergências nas datas de homologação;
Considerando a necessidade e a possibilidade de prorrogação do Concurso Público nº 02/2011;

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 02/2011, homologado em 01 de dezembro de 2011, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 30 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2011 – 2ª FASE, homologado em 09 de fevereiro de 2012, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 08 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.229, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre: Autorização o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional das Relações de Consumo.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculado à Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 31 de outubro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos Financeiros a Fundo Perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**, necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem como as Cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão especificamente à obra de **Infraestrutura Urbana,** para o município de Bom Jesus dos Perdões estado de São Paulo.

Artigo 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constante no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE OUTUBRO/2013

Boletim de Caixa nº 149 Data 31/10/2013

SALDO ANTERIOR..... 29.251.759,31

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	3.286.903,90	Orçamentária.	0,00
Extra-orçamentária		Extra-orçamentária	3.286.903,90
Total Arrecadado	3.286.903,90	Total Pago.....	3.286.903,90

SALDO ATUAL..... 29.251.759,31

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 29.251.759,31

Aplicação	Saldo anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	190,74	0,00	0,00	190,74
BANCO DO BRASIL – FPS	10.274.551,02	0,00	0,00	10.274.551,02
SANTANDER BANESPA - INST. PREV.	41.871,69	0,00	0,00	41.871,69
BANESPA S.A C/FUSESB	77.149,44	0,00	0,00	77.149,44
CITIBANK – ELO	1.522.110,15	0,00	0,00	1.522.110,15
C.E.F. - INSTITUTO DE PREVIDENCIA	11.794.128,48	0,00	1.806,73	11.794.128,48
BRADESCO-DIFERENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A– INST. PREVIDENCIA	97,90	0,00	0,00	97,90
ITAÚ – ESLOVENIA	1.078.338,87	0,00	0,00	1.078.338,87
CITIBANK – FIDC	1.305.345,09	0,00	0,00	1.305.345,09
CITIBANK - LEME	3.114.910,15	0,00	0,00	3.114.910,15
FIDC BVA ITÁLIA	43.065,78	0,00	0,00	43.065,78
CAIXA CM	0,00	3.286.903,90	3.286.903,90	0,00
TOTAL.....	**29.251.759,31**	**3.286.903,90**	**3.286.903,90**	**29.251.759,31**